



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00869 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8FEA859F5311BC1EE7A4D07718A6C36

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 154/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 155/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - READEQUAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHADO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
- DECRETO N.º 156/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 157/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 154/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados da administração direta e indireta do Município de Mulungu do Morro - BA, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Para movimentação de recursos vinculados a todos os órgãos da Administração Direta:

- a) Prefeito Municipal
- b) Tesoureiro

II – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Secretário (a) Municipal de Saúde
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

III – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Secretário(a) Municipal de Ação Social
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

IV – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação:

- a) Secretário(a) Municipal de Educação
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



V – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA:

- a) Secretário(a) Municipal e/ou Diretor de Departamento de Meio Ambiente
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

Art. 2º - A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
- XVII. Assinar Instrumentos de Convênios e contratos de prestação de serviços;
- XVIII. Assinar apólices de seguros.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Fredson Cosme Andrade de Souza
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO N.º 155/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Readequação do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Mulungu do Morro **não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Mulungu do Morro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETA:

Art. 1º - Readequar o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Mulungu do Morro.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes seguimentos, com um representante titular e seu respectivo suplente:

I – Representantes da Secretaria de Saúde

1) Secretaria Municipal;

Titular – Alda Mendes Santos

Suplente – Rosângela Maria Araújo de Souza

3) Coordenadoria de Atenção Básica;

Titular - Dayane Pereira de Novaes

Suplente - Poliana Rios da Silva

5) Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

Titular - Érica Carla Oliveira Pacheco;

Suplente – Jônatas Primo da Silva Junior

II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social;

Titular - Oldak Souza Silva

Suplente - Adriana Dourado Bezerra Lima

III - Representante da Secretaria de Educação;

Titular - Eliana Santos Oliveira

Suplente - Aline Maiara Alves Ferreira

IV - Representante da Secretaria de Administração Geral e Finanças;

Titular – Marcos Miranda Souza

Suplente – Francisco Sidinei Cedro de Souza

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED617EA65D4CCAF70A01A1432E5E95E7

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



V - Representante do Gabinete do Prefeito;

Titular – Fredson Cosme Andrade de Souza

Suplente – Luan Pereira Rocha

VI - Conselho Municipal de Saúde;

Titular - Elenisse Oliveira Souza

Suplente - Janicarlos de Souza

VII - Representante da Unidade Hospitalar;

Titular – Danilo Nascimento Silva

Suplente – Eliara Damasceno Evangelista

VIII - Representante de Serviço de Urgência e Emergência, caso de exista unidade de pronto atendimento;

Titular - Ezione Rodrigues de Magalhães

Suplente – Eliene Damasceno Martins

Art. 4º - Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.

Art. 5º - O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º - Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art.8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, em 23 de junho de 2020.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 156/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com arrimo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal de nº. 007/2013 de 27 de maio de 2013 com alterações dada pela Lei 026/2014 de 09 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular – Izaías Lemos da Silva

Suplente – Arlândia Genoveva Boaventura

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária:

Titular – Guilherme Coutinho Maciel

Suplente - Richelle Alves Marçal

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular - Sinvaldo José Alves

Suplente – Edimária Costa Boaventura

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

Titular – Oldak Souza Silva

Suplente – Iara dos Anjos Nascimento

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular - Júlio Souza Santos

Suplente – Renato Oliveira Silva

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Romilson Alves da Silva

Suplente – Marcos Francisco de Souza

VII – Representante da Igreja Católica:

Titular - Neide Maria dos Anjos

Suplente – Isailde Ferreira dos Santos

VIII – Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular - Elias Ribeiro da Silva

Suplente – Niraci Santos Cornélio

IX – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Jitirana:

Titular – Mauro Silva Pires

Suplente – Jaciara Roque de Souza

X – Representante da Associação das Mulheres Unidas de Mulungu do Morro:

Titular - Edinalva Maria Alves de Souza

Suplente – Valdetina Rosa de Souza Verde

XI – Representante da Associação do Desenvolvimento na Fazenda Bom Viver:

Titular - Marenilza Sá Teles de Oliveira

Suplente – José Roberto Neves de Amorim

XII – Representante da Associação de Povos Remanescentes de Quilombos do Povoado de Lagoa Damascena:

Titular – Fernanda Santos Brotas

Suplente – Valdenete Maria da Cruz

XIII – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado de Espia:

Titular – Natália Gaspar Cedro

Suplente – Nadson Ribeiro dos Anjos

XIV – Representante da Associação Comunitária Quilombola do Bairro de Baixa da Cainana:

Titular – José Antônio da Silva Neto

Suplente – Marianeis Teixeira dos Anjos

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5EE895A46B4849E9B031369A228A780

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



XV – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru:

Titular – Cristiano Alves Sales

Suplente – Reinilson Rodrigues de Oliveira

XVI – Representante da Associação de Mulheres Rurais da Vila de Canudos:

Titular – Maria de Fátima Souza dos Anjos

Suplente – Leila Conceição Martins da Silva

XVII – Representante da Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão:

Titular – Gildeci Rosa da Conceição

Suplente – Daiane Barbosa Boaventura

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do município de Mulungu do Morro – Bahia terá como presidente o Sr. GUILHERME COUTINHO MACIEL, como Vice-Presidente o Sr. ROMILSON ALVES DA SILVA e como Secretária a Sr^a. NATÁLIA GASPAS CEDRO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 23 de junho de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5EE895A46B4849E9B031369A228A780

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

DECRETO N.º 157/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro que terá a seguinte composição:

- I **Um representante do Gabinete do Prefeito:**
CLÉRISTON VÍTOR MENDES DE SOUZA
- II **Um representante da COMPDEC que a presidirá:**
HUMBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
- III **Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
T – GENISVALDO DE JESUS MARTINS
S – ALDA MENDES SANTOS
- IV **Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**
T – ARLÂNDIA GENOVEVA BOAVENTURA
S – HIONÁ ALVES BOAVENTURA
- V **Um representante da Secretaria Municipal de Educação:**
T – ANASTÁCIO GIVANILDO SOUZA SANTANA
S – LUDEMILLA FELICIANO DE SOUZA
- VI **Um representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos:**
T – JOSÉ DILSON MENDES DE SOUZA
S – CLAUDINO MOURA DE MEDEIROS
- VII **Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
T – SINVALDO JOSÉ ALVES
S – CRISTIANO ALVES SALES

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- VIII **Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura/EBDA:**
T – RICHELLE ALVES MARÇAL
S – NIRACÍ SANTOS CORNÉLIO
- IX **Um representante do Poder Legislativo:**
T – JÚLIO SOUZA SANTOS
S – RENATO OLIVEIRA SILVA
- X **Um representante de Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais:**
T - DOMINGAS DE OLIVEIRA SOUZA
S – EDINALVA MARIA ALVES DE SOUZA
- XI **Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
T – ROMILSON ALVES DA SILVA
S – MARCOS FRANCISCO DE SOUZA
- XII **Um representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia:**
T – PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA CERQUEIRA
S – JELISSON ALVES MOTA
- XIII **Um representante da Procuradoria Geral do Município:**
T - BEL. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
S – KAIO FILIPE MACHADO ARAÚJO
- XIV **Um representante de Igreja:**
T – ELIAS RIBEIRO DA SILVA
S - NEIDE MARIA DOS ANJOS

Art. 2º - Na falta ou impedimento de algum representante titular, a instituição poderá ser representada pelo seu suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 23 de junho de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8FEA859F5311BC1EE7A4D07718A6C36